



TC 002.643/2014-6

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Lilian Barros Costa Noletto (peça 20), para atendimento ao Ofício de Citação 3223/2018-TCU/Secex-TCE (peça 18).

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pela Ministra Ana Arraes (art. 1º, inciso III, da Portaria-MIN-AA nº 1/2014), proponho a concessão da prorrogação de prazo na forma solicitada, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 16 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

HAROLDO VALADARES REIS
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a prorrogação de prazo.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário